

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A **Associação Brasileira De Beneficência Comunitária – ABBC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº 09.095.412/0001-27, com sede na Rua Coronel Assis Gonçalves, nº 79, C.E.P. 12900-480, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, vem pelo presente tornar pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**, para contratação de profissionais na área da saúde conforme quadro de cargos e vagas, no regime celetista, tanto para contratação imediata como para formação de cadastro reserva, para cumprimento do Contrato de Gestão nº 019/2017 celebrado com o Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, nos termos e condições que especifica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Associação Brasileira De Beneficência Comunitária – ABBC**, endereço eletrônico: www.abbcsaude.org.br.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade, economicidade e publicidade.

1.3. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. A constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

1.5. A aprovação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado gera apenas o direito à preferência na contratação, observando a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, bem como o quadro de cargos e vagas.

1.6. O presente certame destina-se ao preenchimento de vagas conforme conveniência da ABBC, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem classificatória, para atuar na UPA 24H Unidade de Pronto Atendimento “DR. FRANCO DA ROCHA”.

1.7. Toda menção de horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.8. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

1.9. A ABBC informa que o presente Edital não invalida os Editais anteriores que se encontram em período de vigência. Os aprovados no processo somente poderão ser convocados quando do esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão em vigor, o que vier a ocorrer primeiro.

1.10. A ABBC poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência, sem prejuízo da ordem de classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado, na forma da legislação laboral pertinente.

1.11. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade, conveniência da ABBC e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos e demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Este presente Processo Seletivo Simplificado terá sua publicação no sitio eletrônico da ABBC, qual seja, www.abbcsaude.org.br.

2.2. As demais divulgações concernentes ao presente Processo Seletivo Simplificado somente dar-se-ão no sitio eletrônico da www.abbcsaude.org.br.

2.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar o Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico da ABBC: www.abbcsaude.org.br.

3. DOS CARGOS E VAGAS:

3.1. O cargo, número de vagas, qualificação, jornada semanal e remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

| FUNÇÃO | VAGAS | JORNADA SEMANAL | SALÁRIO | ESCOLARIDADE |
|------------------------------------|------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Assistente Social | Cadastro Reserva | 30 horas | R\$ 2.969,60 | Ensino Superior |
| Auxiliar Administrativo | Cadastro Reserva | 40 horas | R\$ 1.245,31 | Ensino Médio |
| Auxiliar de Enfermagem | Cadastro Reserva | 36 horas | R\$ 1.627,11 | Ensino Técnico |
| Auxiliar de Farmácia | Cadastro Reserva | 36 horas | R\$ 1.067,40 | Ensino Médio |
| Enfermeiro | Cadastro Reserva | 36 horas | R\$ 3.058,50 | Ensino Superior |
| Médico Clínico Geral | Cadastro Reserva | 12 horas | R\$ 650,00/plantão | Ensino Superior |
| Médico Emergencista | Cadastro Reserva | 12 horas | R\$ 650,00/plantão | Ensino Superior |
| Médico Ortopedista | Cadastro Reserva | 12 horas | R\$ 650,00/plantão | Ensino Superior |
| Médico Pediatra | Cadastro Reserva | 12 horas | R\$ 650,00/plantão | Ensino Superior |
| Recepcionista | Cadastro Reserva | 36 horas | R\$ 1.235,67 | Ensino Médio |
| Técnico de Enfermagem | Cadastro Reserva | 36 horas | R\$ 2.361,00 | Ensino Técnico |
| Técnico de Imobilização Ortopédica | Cadastro Reserva | 36 horas | R\$ 1.676,00 | Ensino Técnico |

3.2. A jornada de trabalho semanal poderá sofrer alteração durante a vigência do contrato de trabalho em função da necessidade do projeto e/ou alteração na legislação trabalhista vigente, por parte dos órgãos competentes, inclusive sindicato da categoria profissional.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado o profissional da área de saúde conforme especificado no item 3 e que tenha experiência em urgência e emergência devidamente comprovada.

4.2. As inscrições serão abertas a qualquer interessado, porém, aqueles que não comprovarem ter a formação necessária e não apresentarem os documentos obrigatórios conforme item 8.1 desse instrumento de chamamento serão desclassificados.

4.3. O candidato que for empregado ou servidor público pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha somente poderá ser contratado se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, bem como apresentar documento de afastamento aprovado pela Administração Pública, no ato da convocação.

4.4. Sem prejuízo das demais condições constantes deste instrumento, são requisitos básicos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito;
- d) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação própria;
- e) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;

- f) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- g) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- h) cumprir as determinações deste edital.

4.5. Candidatos Portadores de Necessidades Especiais:

- a) a pessoa portadora de necessidade especial é assegurada o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, podendo esta concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) a pessoa portadora de necessidade especial participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) o candidato portador de necessidade especial que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição;
- d) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- e) se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a necessidade especial de que é portador, bem como das informações fornecidas no momento da inscrição.
- f) possuir registro devidamente regular no órgão de classe correspondente ao cargo em que for inscrito;
- g) os deficientes físicos seguirão o mesmo Processo Seletivo Simplificado de todos os candidatos, porém, terão vaga preferencial em percentuais de 2% (dois por cento) a 3% (três por cento) do número total de colaboradores da instituição.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo simplificado:

a) Cargo de Ensino Superior:

- Conclusão do curso superior do cargo pretendido no mínimo em 3 meses antes da inscrição;
- Registro em vigor no conselho de classe;

b) Cargo de Ensino Técnico:

- Conclusão do curso técnico do cargo pretendido no mínimo em 3 meses antes da inscrição;
- Registro em vigor no conselho de classe;

c) Cargo de Ensino Médio:

- Conclusão do ensino médio no mínimo em 3 meses antes da inscrição;

5.2. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada através de exame médico quando dos exames de pré-admissão, em caráter eliminatório;

5.3. Apresentar todos os documentos previstos no presente Edital.

6. CRONOGRAMA E PUBLICAÇÕES

6.1. O presente processo seletivo simplificado seguirá o seguinte cronograma:

6.2. As datas apresentadas abaixo poderão ser alteradas, de acordo com a conveniência da ABBC.

| | |
|--------------------------|--|
| 13 de julho de 2017 | Publicação do Edital. |
| 14 a 24 de julho de 2017 | Período de Inscrições e entrega de documentação. |
| 25 de julho de 2017 | Divulgação do local e horário para realização da Prova Objetiva. |
| 27 de julho de 2017 | Divulgação dos candidatos aptos a realizar a Prova Objetiva. |
| 29 de julho de 2017 | Realização da Prova Objetiva. |
| 31 de julho de 2017 | Divulgação do Gabarito. |

| | |
|---------------------------|---|
| 01 a 02 de agosto de 2017 | Prazo para protocolo de recursos em face das questões da Prova Objetiva e gabarito. |
| 09 de agosto de 2017 | Prazo final para respostas dos recursos apresentados. |
| 11 de agosto de 2017 | Divulgação da Classificação Preliminar |
| 14 e 15 de agosto de 2017 | Prazo para protocolo de recursos em face da Classificação Preliminar. |
| 18 de agosto de 2017 | Prazo final para respostas dos recursos apresentados e agendamento de entrevistas. |
| 21 a 25 de agosto de 2017 | Realização de entrevistas |
| 30 de agosto de 2017 | Divulgação da Classificação Final. |

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. Os interessados deverão acessar o site www.abbcсаude.org.br clicar no ícone PROCESSOS SELETIVOS, clicar no brasão da cidade de Franco da Rocha, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 preencher o formulário com todas as informações solicitadas.

7.2. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá inserir os documentos obrigatórios constantes do item 8.1 deste instrumento. Os documentos serão entregues eletronicamente diretamente pelo site no ato da inscrição.

OBSERVAÇÃO: *Serão aceitos os documentos eletrônicos na extensão em PDF e JPEG. Os arquivos devem ser digitalizados e não serão aceitas fotos e/ ou imagens tortas, cortadas, com fundo e ilegíveis. Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar os documentos conforme supracitado.*

7.3. A inscrição só será concluída após a inserção de todos os documentos constantes do item 8.1 deste instrumento, requisito obrigatório, sendo que o sistema automaticamente impedirá a conclusão da inscrição caso não seja anexado todos os documentos solicitados.

7.4. Terminada as etapas de inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação da conclusão de inscrição. Os documentos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e conforme cronograma, será publicado a relação dos candidatos aptos à realizarem a prova objetiva.

7.5. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender à todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente e que tenha havido aprovação nas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Não será aceita a inscrição realizada fora do prazo determinado em cronograma.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1. O Candidato deverá apresentar os documentos listado abaixo (cópia simples e original) para que seja possível realizar a inscrição:

- a) Documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- b) CPF (cadastro de pessoa física em vigor);
- c) Registro no Órgão de Classe com situação ativa;
- d) Diploma da graduação ou histórico escolar ou certificado de conclusão ou declaração da instituição de ensino da conclusão do curso;
- e) Entrega de comprovação de experiência anterior em urgência e emergência (carteira profissional – página de identificação e página de registro ou contrato de trabalho ou declaração assinada pelo empregador em papel timbrado ou reconhecido assinatura do exercício da função), conforme o item 9.3.6.
- f) *Curriculum vitae* com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional e assinado;

g) Caso o candidato for portador de necessidades especiais, deverá anexar ao Requerimento de Inscrição o Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a necessidade especial, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);

8.1.1. Não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos em lugar dos documentos exigidos nas alíneas acima.

8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

8.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada através de exame médico quando dos exames de pré-admissão, em caráter eliminatório.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas.

9.2. Prova Objetiva:

9.2.1. Será aplicada Prova Objetiva abrangendo Conhecimentos Específicos e Legislação relacionada ao SUS, de acordo com o cargo pretendido, nos termos da tabela I abaixo:

| CARGO PRETENDIDO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO E SUS | CONHECIMENTOS GERAIS | QUANTIDADE MÁXIMA DE ACERTOS DA PROVA OBJETIVA |
|-------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|---|
| Assistente Social | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Auxiliar Administrativo | 15 questões | | 15 questões | 30 |

| | | | | |
|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----|
| Auxiliar de Enfermagem | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Auxiliar de Farmácia | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Enfermeiro | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Médico Clínico Geral | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Médico Emergencista | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Médico Ortopedista | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Médico Pediatra | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Recepcionista | 15 questões | | 15 questões | 30 |
| Técnico de Enfermagem | 15 questões | 15 questões | | 30 |
| Técnico de Imobilização Ortopédica | 15 questões | 15 questões | | |

9.2.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 alternativas cada, apresentados no formato “a”, “b”, “c” e “d”, havendo uma única resposta correta, versando sobre as disciplinas constantes no conteúdo programático.

9.2.3. As provas serão realizadas conforme Nível de Escolaridade exigido para o cargo.

9.2.4. A prova objetiva será realizada em etapa única e terá duração máxima de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.2.5. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova deverá portar documento de identificação original, válido e com foto e assinar a lista de presença.

9.2.6. Apenas realizarão a prova os candidatos que estiverem aptos, conforme lista divulgada.

9.2.7. Será fornecida apenas uma folha de respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

9.2.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.9. Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.2.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um representante da ABBC.

9.2.11. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

9.2.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.2.13. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, boné, gorro, chapéu e óculos de sol no local de exame. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.2.14. Recomendamos que o candidato porte somente o necessário no dia da realização da prova.

9.2.15. Não nos responsabilizamos por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

9.2.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

9.2.17. As questões não respondidas e/ou as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

9.2.18. Não haverá substituição de folha de respostas em hipótese alguma, mesmo por erro do candidato.

9.2.19. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao representante da ABBC a Folha de Respostas.

9.2.20. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início. Somente após 60 (sessenta) minutos, a entrega do caderno de questões será liberada.

9.2.21. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identificação, conforme exigido em edital.
- c) não comparecer para a realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, *pager*, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- e) lançar mão de meios ilícitos e imorais às condutas éticas e aos bons costumes para executar as provas;
- f) não devolver o cartão respostas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação aos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora do caderno e folha de respostas;
- i) ausentar-se da sala de provas portando a folha de respostas;

- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) descumprir as normas e os regulamentos da ABBC durante a realização das provas;
- m) não seguir as normas deste edital.

9.2.22. Caso haja anulação de alguma questão da prova objetiva, será contabilizada a pontuação somente das questões vigentes.

9.2.23. O gabarito da prova objetiva será disponibilizado em até 48 horas após a realização da prova no site eletrônico da ABBC.

9.3. Comprovação de Experiência

9.3.1. Só serão aceitos os documentos de comprovação de experiência apresentados no ato da entrega da documentação.

9.3.2. Somente serão considerados, a título de pontuação, a experiência daqueles candidatos que obtiverem total de acertos, igual ou superior, a 51% (cinquenta e um por cento) da prova objetiva.

9.3.3. Comprovação de Experiência anterior será pontuada conforme tabela abaixo:

| Comprovação de Experiência | Período | Pontos |
|---|----------------|---------------|
| Comprovação de experiência de atuação na área do cargo pretendido em urgência e emergência. | Até 1 ano | 1 |
| | De 1 a 2 anos | 2 |
| | De 2 a 3 anos | 3 |
| | Mais de 3 anos | 4 |

9.4. Entrevista

9.4.1. A entrevista terá caráter classificatório.

9.4.2. Os candidatos aprovados serão submetidos a entrevista para avaliação sendo realizada a seleção por competência.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Os métodos de avaliação e pontuação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

A pontuação máxima possível de ser obtida por um candidato é de **100 PONTOS**.

Prova objetiva: peso de 70 dos pontos

Comprovação de experiência: peso de 20 dos pontos.

Entrevista: peso de 10 dos pontos.

10.1.1. Método de cálculo para prova objetiva:

PROVA OBJETIVA: **máximo 70 pontos**

Fórmula para Cálculo de Índice:

$$\frac{\text{Peso}}{\text{N}^{\circ} \text{ questões}} = \text{Índice} \quad \left| \quad \frac{70}{30} = 2,333$$

* por ser uma dízima a cada cálculo será acrescido o índice de 0,01 para arredondamento;

Fórmula para Cálculo da Pontuação:

Nº acertos X índice + 0,01 = Total de Pontos

Ex.: Acertou as 30 questões
 $30 \times 2,333 + 0,01 = 70,0$ pontos

10.1.2. Método de cálculo para comprovação de experiência:

Comprovação de Experiência: **máximo de 20 pontos**

Fórmula para Cálculo do Índice

$$\frac{\text{Peso}}{\text{PMP}} = \text{Índice} \quad \left| \quad \frac{20}{4} = 5$$

Fórmula para Cálculo da Pontuação:

Ex.: Pontuação Máxima comprovando acima de 3 anos de Experiência

$$\text{PMP} \times \text{índice} = \text{Total de Pontos} \quad \left| \quad 4 \times 5 = 20 \text{ pontos}$$

10.1.3. Método de cálculo para a entrevista:

A entrevista terá caráter classificatório e sua avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

| ITENS A SEREM AVALIADOS: | PONTUAÇÃO: |
|---|------------|
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL | 2.0 |
| ADAPTAÇÃO A MUDANÇA | 1.0 |
| EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.0 |
| DOMÍNIO DOS PROCESSOS | 2.0 |
| SOLUÇÃO DE PROBLEMAS | 1.0 |
| VALIDAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA ÁREA | 2.0 |
| FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO | 1.0 |

10.1.4. Fórmula para cálculo do Resultado final:

Total Pontos Prova Objetiva + Total Pontos Comprovação de Experiência + Entrevista =
Resultado Final

Ex.: 70 + 20 + 10 = 100 pontos

Os pontos para essa avaliação dos candidatos que se enquadram nos Critérios estabelecidos no item 7.3.3 do Edital 001/2017:

10.2 A ABBC avaliará todos os resultados e documentos e formará a classificação dos candidatos. Procederá à desclassificação daqueles candidatos que não atingirem total de acertos igual ou superior a 51% (cinquenta e um por cento) da prova objetiva.

10.3. Ultrapassadas essas fases, será montado um prontuário individual do candidato.

10.4. Será divulgado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificação dos candidatos, no site www.abbcsaude.org.br, de acordo com cronograma previsto no presente Edital.

10.5. A classificação final geral do candidato selecionado será apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a ABBC poderá deixar de convocá-lo por razões supervenientes de interesse interno, bem como poderá revogar o Processo Seletivo Simplificado em qualquer etapa.

10.6. A Administração de Pessoal disponibilizará no site da ABBC a relação dos candidatos não aprovados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado.

10.7. O candidato, ao ingressar ao corpo de colaboradores da ABBC, não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em Lei e terá a duração de seu contrato vinculada à vigência do Contrato de Gestão com a Prefeitura de Franco da Rocha.

10.8. Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação atendendo ao número de postos de trabalho existentes, segundo a classificação divulgada.

10.19. O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas cabíveis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o emprego e o tipo de vaga para o qual concorreu.

11.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com a ordem dos critérios abaixo:

- a) Experiência anterior comprovada na área do cargo de interesse, dentro da Administração Pública.
- b) Candidato que for mais idoso;
- c) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- d) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos sobre Legislação da prova objetiva. No caso, de ensino fundamental, questões sobre português e matemática;
- e) Mediante sorteio, pelo representante da ABBC, com a participação dos candidatos envolvidos.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recursos quanto ao conteúdo das questões objetivas da primeira etapa e/ou gabaritos divulgados, e contra o resultado da classificação preliminar desde que devidamente fundamentados, através do site www.abbcsaude.org.br.

12.2. Os recursos referentes as questões da prova objetiva e gabarito deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de aplicação da prova e contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicidade da decisão no sitio www.abbcsaude.org.br. Todos os recursos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis após o término dos prazos para o recurso, podendo sofrer alteração sem prévio aviso.

12.3. Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item anterior, sendo vedado o encaminhamento via fax ou correio eletrônico, via postal, tão pouco será considerado recurso extemporâneo.

12.4. Cada candidato poderá interpor um recurso por questão, com indicação precisa da questão em que o requerente se julgar prejudicado, devendo ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou apresentado fora do prazo será indeferido.

12.5. No caso de anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os examinandos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.5.1. No caso de anulação de questão da prova, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao examinando que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto

12.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico da ABBC.

12.7. Compete exclusivamente, privativamente e em caráter irrecorrível, a Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado, estabelecer parâmetros para o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado das provas

12.8. Os recursos cujo teor desrespeite os agentes atribuídos para realizarem o referido processo seletivo simplificado, a ABBC, Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado e o Município de Franco da Rocha, e seus representantes, serão indeferidos.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

13.2. Ser selecionado no Processo Seletivo Simplificado;

13.3. Ser considerado apto na inspeção de saúde;

13.4. Apresentar os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia do RG;
- b) original e fotocópia (frente e verso) da Carteira Profissional expedida pelo Órgão de Classe Correspondente a formação do candidato;
- c) original e fotocópia da Carteira Profissional; não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- d) original e fotocópia de comprovante de endereço;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- g) original e fotocópia documento que comprove quitação com as obrigações militares;
- h) original e fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- j) original e fotocópia da Certidão de Nascimento;
- k) comprovante de Conclusão de Ensino Superior (certificado de conclusão de curso ou diploma);
- l) declaração de nascimento dos (as) filhos (as) até 6 (seis) anos;
- m) original e fotocópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos (as) até 18 (dezoito) anos;
- n) original e fotocópia do Certificado de reservista (quando for candidato do sexo masculino);
- o) original e fotocópia de Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- p) 02 (duas) fotos 3X4;

- q) original e fotocópia da Certidão de Casamento ou escritura pública de declaração de união estável ou contrato particular de união estável registrado em cartório, se houver;
- r) original e fotocópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- s) frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- t) Certidão de Antecedentes Criminais estadual e federal.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou em menor período se esgotado, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo;

15.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos.

15.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização Processo Seletivo Simplificado. Eventuais prejuízos ao candidato pela falta de atualização, não acarretam responsabilidade da Associação Brasileira De Beneficência Comunitária – ABBC

15.4. Em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

15.5. Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

15.6. Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal da ABBC, que está disponível no seguinte no endereço eletrônico; www.abbcsaude.org.br.

Bragança Paulista, 13 de julho de 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA – ABBC

Jeronimo Martins De Souza
Diretor Presidente